



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

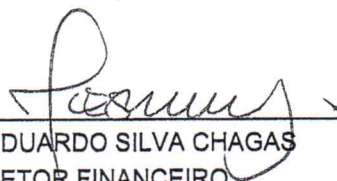
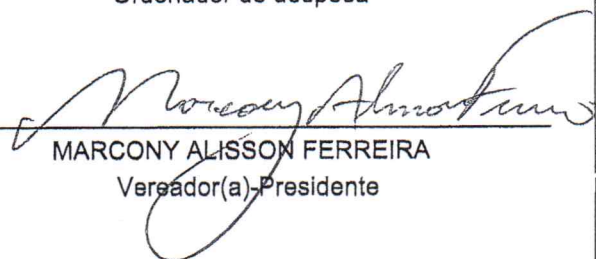


RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA

MUNICIPAL
DE FLORIANO

MAIO/2026

	Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92				Nota de Empenho Nº 529010 / 2026
					Data de Emissão 29/05/2026
Identificação do Credor					
Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA		CPF/CNPJ: 013.363.513-90			
Endereço: Rua RUA CRUZEIRO DO SUL, 1438		Bairro: CAIXA D AGUA			
Cidade: Floriano		UF: PI	CEP: 64800000		
Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato	
Orçamentário	Ordinário	0000767 / 2026	Não Informado		
Classificação Orçamentária					
Código	Classificação da despesa Empenhada				
2	Poder Legislativo				
01	CAMARA MUNICIPAL				
01.01	CAMARA MUNICIPAL				
01	Legislativa				
31	Ação Legislativa				
01	Gestão Legislativa				
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.3.90.93.02	RESTITUICOES				
Fonte de Recursos : 1,500 - Recursos Não Vinculados de Impostos					
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica					
Código de aplicação: 999 - Não se aplica					
Situação do Crédito Orçamentário					
Valor Fixado	Valor do Empenho		Saldo Atual		
1.980.000,00	10.000,00		1.230.246,50		
Valor por extenso : Dez Mil Reals					
Histórico					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.					
Floriano, 29 de Maio de 2026					
Baixa crédito orçamentário		Ordenador de despesa			
					
CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO		MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente			



Câmara Municipal de Floriano

Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Liquidação de Empenho

Data de Emissão

29/05/2026

Identificação do Credor

Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF/CNPJ: 013.363.513-90

Endereço: Rua RUA CRUZEIRO DO SUL, 1438

Bairro: CAIXA D AGUA

Cidade: Floriano

UF: PI

CEP: 64800000

Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato
529010 / 2026	Ordinário	1	0000767 / 2026	Recibo	

Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Orcamentaria : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação : 999 - Não se aplica

Histórico

LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO VALOR PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.

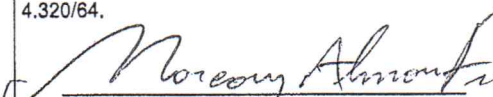
Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação	Saldo a Liquidar
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

0001 (+)	Valor da Liquidação	10.000,00
----------	---------------------	-----------

Total Bruto:	(+)	10.000,00
Total das Retenções:	(-)	0,00
Total Líquido:	(=)	10.000,00

Declaração	Declaração de Liquidação de Despesa	Autorização de Pagamento
Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais. Responsável pelo recebimento do Serviço/Material	Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.  CRISTIANNE G DIAS CONTADORA	Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente

**Câmara Municipal de Floriano**

Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário**Identificação do Credor**

Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA
Endereço: Rua RUA CRUZEIRO DO SUL, 1438
Cidade: Floriano
Banco: - -

UF: PI

CPF/CNPJ: 013.363.513-90
Bairro: CAIXA D AGUA
CEP: 64800000

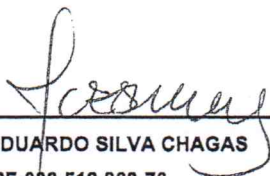
Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	529010 / 2026	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	29/05/2026	Data Pagamento:	29/05/2026
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0000767/2026
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	29/05/2026	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0000767/2026	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+) Valor Bruto do Pagamento 10.000,00

Total Bruto:	(+)	10.000,00
Total das Retenções:	(-)	0,00
Total Líquido:	(=)	10.000,00


CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

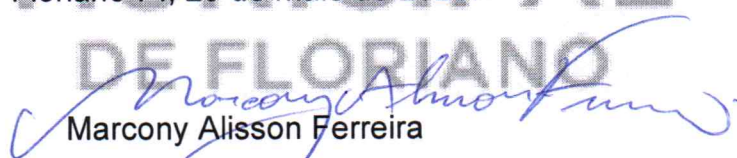
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° **001.0000767/2026**, apresentadas pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência maio/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000767/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio César de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MARCONY ALISSON FERREIRA
Agência 96-5
Conta corrente 78323-4
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/05/2026 11:00:40
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/05/2026 11:08:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000767/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	22/05/2026 11:04:19	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000767/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	22/05/2026 11:04:19	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA

PERÍODO: 01/05/2026 a 31/05/2026

CPF nº: 013.363.513-90

Nos termos da Resolução nº 001/2025 de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 05/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025;

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.323-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 22 de maio de 2026,


MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador (a) Requerente

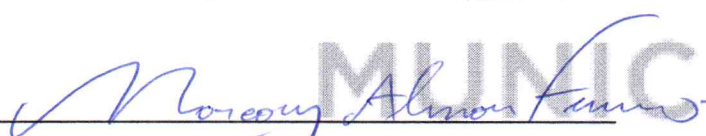
CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA				
PERÍODO: 01/05/2026 a 31/05/2026		CPF nº: 013.363.513-90		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	21/05/2026	Nota Fiscal nº298	MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.000,00
02	21/05/2026	Nota Fiscal nº93	OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Floriano-PI, 22 de maio de 2026,  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

		PM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 298 Código de Verificação de Autenticidade 40F6KLH2V Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/05/2026 às 15:26:30 Chave de Acesso 373262BCZJXRE89Z7BO202TRLUPX0THL
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOAO DO PIAUI-PI	Local da Prestação SAO JOAO DO PIAUI - PI		
Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência 21/05/2026		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sistemas.saojoaodopiau.pi.gov.br:80/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	28.075.344/0001-89		31046	000011855	MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Logradouro	Complemento			Bairro
	TRAVESSATRAVESSAMINISTRO PEDRO BORGES, 393				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone			E-mail
64760-000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	0000000000			marcelohonofre@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
013.363.513-90			MARCONY ALISSON FERREIRA		
Logradouro	Complemento			Bairro	
Rua Manoel Pereira, 117				Conjunto Pedro Simplicio	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
64808-067	FLORIANO - PI	2203909			

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON, incluindo a análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante. Referente a maio/2026. Valor: R\$ 3.000,00. Caixa Econômica: Conta Corrente: 576785587-7; Agência: 3848. PIX: 28.075.344/0001-89.	3.000,00	R\$ 3.000,00	

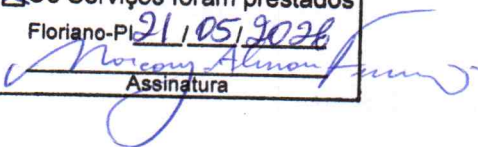
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 171401	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Advocacia	2,6256%	0000171400001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 78,77	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	CP	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		
RECEBI(EMOS) DE MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 298 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 40F6KLH2V .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

ATESTO Declaro que: ☐ Os materiais foram entregues ☒ Os Serviços foram prestados Floriano-PI <u>21/05/2026</u>  Assinatura
--

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor

Número da Nota

Código de Verificação

298

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
Endereço:	Nº: Complemento:
Bairro:	E-mail:
Município:	CEP:

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 01336351390	Nome/Razão Social: MARCONY ALISSON FERREIRA
Endereço: Rua Manoel Pereira	Nº: 117 Complemento: -
Bairro: Conjunto Pedro Simplicio	E-mail: -
Município: FLORIANO	CEP: 64808067

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

SERVIÇO PRESTADO

Local de Incidência: SAO JOAO DO PIAUI PI	Código Indicador da Operação: 100301
Tipo de Operação:	Operação de Uso:
Situação Tributária: 200 - Alíquota reduzida	Classificação Tributária: 200052 - Prestação de serviços de profissões

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS:

NCM:

VALORES

Valor das Deduções de IBS e CBS: R\$ 0,00	Alíquota do IBS (%):	Redução de Alíquota do IBS (%):	Alíquota Efetiva do IBS (%):	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Base de Cálculo do IBS e CBS: R\$ 2.921,23	Estadual: 0.0	Estadual: 0.0	Estadual: 0.1	Estadual: R\$ 0,00	Estadual: R\$ 2,92
Valor dos Serviços Antes dos Tributos: R\$ 0,00	Municipal: 0.1	Municipal: 0.0	Municipal: 0.1	Municipal: R\$ 0,00	Municipal: R\$ 2,92
					Total: R\$ 5,84
Valor da Multa: R\$ 0,00	Alíquota da CBS (%):	Redução de Alíquota da CBS (%):	Alíquota Efetiva da CBS (%):	Valor Diferido da CBS:	Valor da CBS:
Valor do Juros: R\$ 0,00	0.9	0.0	0.9	R\$ 0,00	R\$ 26,29

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA (PSD) E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR.

Pelo presente instrumento e na forma de direito o Sr. **MARCONY ALISSON FERREIRA**, CPF: **013.363.513-90**, Vereador da Cidade de Floriano-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, nº 117, Conjunto Pedro Simplício, na cidade de Floriano-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **28.075.344/0001-89**, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, representado pelo Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, inscrito na OAB/PI sob nº 13.658, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, observadas as disposições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, incluindo, requerimentos, análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante.

1.2 Os serviços descritos no item 1.1 consubstanciam uma opinião técnica e pessoal do contratado e reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o vereador, que tem a competência decisória, para exercer sua atuação parlamentar de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico.



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

☎ (86) 9 9992-1236

✉ marcelonofre@hotmail.com

☛ Trav. Ministro Pedro Borges, 393 - Centro



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

CLÁUSULA 2 - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O trabalho objeto do presente contrato é de natureza intelectual, envolvendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sendo um valioso recurso para o vereador, ajudando-o a tomar decisões informadas e a exercer sua função de forma eficaz e responsável.

2.2 A contratação dos serviços de assessoria jurídica para atuação parlamentar do vereador deverá prestar, sempre que demandado pelo contratante, os seguintes serviços técnicos especializados:

2.2.1 Elaboração de Projetos de Lei: A assessoria jurídica deverá minutar e apresentar projetos de lei que sejam constitucionais, legais e tecnicamente bem elaborados;

2.2.2 Análise de Projetos de Lei: A assessoria jurídica pode analisar projetos de lei que estão em tramitação, identificando possíveis problemas ou inconsistências quando o parlamentar pedir vista do projeto;

2.2.3 Assessoria em Audiências e Reuniões: A assessoria jurídica poderá prestar assessoria remota ao parlamentar, bem como auxiliá-lo no processo de preparação para audiências e reuniões, fornecendo informações e orientações jurídicas;

2.2.4 Consultoria Jurídica: A assessoria jurídica pode fornecer consultoria jurídica ao vereador em questões relacionadas à sua atuação parlamentar nos processos legislativos Orçamentário e Orçamento Impositivo em âmbito municipal (Emendas Impositivas);

2.2.5 Assessoria para análise, interpretação e aplicação do Regimento Interno e Lei Orgânica: A assessoria jurídica poderá ajudar a atuação do vereador segundo a correta interpretação do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, assegurando que a atuação do parlamentar esteja em conformidade com a legislação.

2.2.6 Esclarecer dúvidas relacionadas à fiscalização do Executivo e aos procedimentos legislativos da instituição.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

3.1 O Contratante se compromete a:

3.1.1 Fornecer ao Assessor todas as informações necessárias para a prestação dos serviços;



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

(86) 9 9992-1236

marcelonofre@hotmail.com

Rua. Ministro Paulo Buarque, 393 - Centro



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

Pag 3

3.1.2 Pagar os honorários do Assessor nos termos estabelecidos;

3.1.3 Não divulgar as informações recebidas do Assessor sem a sua autorização prévia.

3.2 A responsabilidade do contratado está limitada às disposições constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CLÁUSULA 4 - HONORÁRIOS

4.1 Os honorários do Assessor serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e serão pagos até o último dia útil do mês da prestação dos serviços via transferência bancária ou Pix.

4.2 Os honorários contratuais serão depositados na **CONTA CORRENTE de nº 576785587-7, Agência de nº 3848, PIX: 28.075.344/0001-89, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de titularidade de **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**.

4.3 O pagamento será realizado até o último útil de cada mês, ficando obrigado o CONTRATADO a emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo recibo para a prestação de contas do contratante.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e qualquer disputa ou controvérsia decorrente da sua interpretação ou execução será resolvida por meio de negociação amigável ou, se necessário, por meio de arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.638

☎ (86) 9 9992-1236
✉ marcelonofre@hotmail.com
📍 Trav. Ministro Edson Borges, 393 - Centro



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

Pag. 1

Floriano-PI, 02 de fevereiro de 2026.

MARCONY ALISSON FERREIRA:01336351390
Assinado de forma digital por MARCONY ALISSON
FERREIRA:01336351390

MARCONY ALISSON FERREIRA

VEREADOR

CPF: 013.363.513-90

CONTRATANTE

MARCELO ONOFRE ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Assinado de forma digital por MARCELO ONOFRE ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Dados: 2026.02.02 11:31:06 -03'00'

MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 28.075.344/0001-89

Advogado OAB/PI nº 13.658

CONTRATADO



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

☎ (86) 9 9992.1236
✉ marcelonofre@hotmail.com
📍 Rua. Ministro Evildo Borges, 393 - Centro



Comprovante de Pix

Pix enviado

22/05/2026, 10:00:01

Pag. 

Valor

R\$ 3000,00

Recebedor

Nome

Onofre Advovaciaassessoria e Consultoria Juridica

CNPJ

28.075.344/0001-89

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador

Nome

Marcony Alisson Ferreira

CPF

***.363.513-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

ID transação

E003603052026052212591c89d9ae945

Chave de segurança

LRS40Z1RW05QEZAP

Chave Pix

28.075.344/0001-89

Voltar



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	Q5GELJGPRJ6M7KK	71154	220390912301649080001000000000009326050079600605
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000093	05/2026	21/05/2026 09:10:51	21/05/2026 09:10:53
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000093	1	21/05/2026 09:10:51	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
DENILSON PEREIRA AVELINO	30.164.908/0001-00	DENILSONPEREIRAH@GMAIL.COM	
Endereço	Município	CEP	Telefone
TV BUCAR NETO, 2270, BOM LUGAR, Simples Nacional na Data da Competência	FLORIANO - PI	64804-470	
Sim	Regime de Apuração Tributária pelo SN		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MARCONY ALISSON FERREIRA	013.363.513-90		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA MANOEL PEREIRA, SN, PARAISO,	FLORIANO - PI	64803-370	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	Pais da Prestação
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSESSORIA DE COMUNICACAO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGACAO DAS ACOES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO: Definicao de politicas e estrategias de comunicacao, planejamento de midia; Assessoria de imprensa com os meios de comunicacao locais e regionais enviando pautas jornalisticas relevantes; Auxilio na producao e alimentacao de conteudo nas midias sociais; Configuracao de todos os ativos digitais para divulgacao da atividade parlamentar; Gestao de rede social com a criacao de conteudo (pautas para atuacao parlamentar), criacao, roteirizacao e edicao de conteudos para rede social

Redacao de textos jornalisticos;
Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estrategicos, coletivas, gravacoes e entrevistas.;

VALOR REFERENTE AO MES DE MAIO

Dados bancarios para deposito:
Banco do Brasil
Agencia: 0096-5
Conta: 65.988-6
Chave pix: 30.164.908.0001-00



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	Pais Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 7.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	



TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00

Estaduais
R\$ 0,00

Municipais
R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM
PARA DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR,
POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

CONTRATANTE: MARCONY ALISSON FERREIRA, VEREADOR, CPF: 013.363.513.90, residente na Rua Manoel Pereira, n. 117, Conjunto Pedro Simplício, Floriano-PI, Telefone/Contato: 89 99974-0572.

CONTRATADA: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Tv. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denilson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO:





- 2.2 Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia;
- 2.3 Assessoria de imprensa com os meios de comunicação locais e regionais enviando pautas jornalísticas relevantes;
- 2.4 Auxílio na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais;
- 2.5 Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar;
- 2.6 Gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social;
- 2.7 Redação de textos jornalísticos;
- 2.8 Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas.;
- 2.9 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar.
- 3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e expensas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.
- 4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios





e recursos necessários à realização dos serviços contratados.

4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou *haters*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos até o dia quinto dia último do mês subsequente.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via ESPÉCIE EM DINHEIRO OU através de CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo início em 02/02/2026, findando-se em 31/12/2026, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar





intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

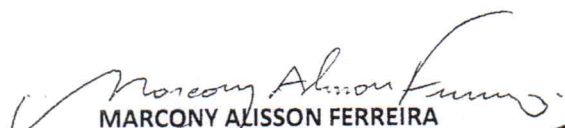
8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outras parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

1. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 02 de FEVEREIRO de 2026.


MARCONY ALISSON FERREIRA
VEREADOR
P/CONTRATANTE


DENILSON PEREIRA AVELINO ME
CNPJ; 30.161.908/0001-00
P/CONTRATADA





Comprovante de Pix

Pix enviado

22/05/2026, 09:58:44

Valor

R\$ 7000,00

Recebedor

Nome

Denilson Pereira Avelino

CNPJ

30.164.908/0001-00

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

Marcony Alisson Ferreira

CPF

***.363.513-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

ID transação

E00360305202605221258657588a7e46

Chave de segurança

X4GC344GF1QA057L

Chave Pix

30.164.908/0001-00

Voltar